

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 122/73

Aprovado por Deliberação

Em 24/1/73

PROCESSO CEE Nº 2902/72

INTERESSADO STELLA SAFRA

ASSUNTO Requer a este Egrégio Conselho equivalência de seus estudos de 2º Grau realizados de acordo com o sistema Francês de ensino.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR: Conselheiro ANTONIO DELORENZO NETO

HISTÓRICO: A requerente fez o curso primário (cinco anos) e o curso ginásial (quatro anos) no Liceu Pasteur, de São Paulo.

No mesmo estabelecimento cursou com aprovação, as outras duas primeiras séries do curso Colegial, observando a seguinte sequência:

1ª Série: Português, Francês, Inglês, História Geral, Geografia Geral, Matemática, Física, Química e Educação Física.

2ª série: Português, Francês, Inglês, História Geral, Geografia Geral, Matemática, Ciências Naturais, Física, Química e Educação Física.

FUNDAMENTAÇÃO: A requerente encontra amparo legal ao seu pedido no art. 100 da Lei Federal nº 4024/61, e em nosso próprio Parecer CEE nº 43/72 examinando casos específicos do Liceu Pasteur. O processo se encontra regularmente instruído nos termos da Resolução CEE nº 19/65.

CONCLUSÃO: Em nosso voto somos favoráveis à concessão da equivalência solicitada, de estudos de 2º Grau realizados no Liceu Pasteur aos de nosso sistema de ensino, devendo, no estabelecimento em que se matricular na 3ª série do 2º Grau, submetesse obrigatoriamente a processo de adaptação em História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica, e outras a critério do estabelecimento.

Este o nosso, Parecer S.M.J.

São Paulo 12 de dezembro de 1972

a) Conselheiro Antonio Delorenzo Neto - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os Conselheiros: Arnaldo Laurindo, Egas Moniz Nunes, Eloysio Rodrigues da Silva, Lionel Corbeil, João Baptista Sales da Silva e José Augusto Dias.

Sala das sessões, em 21 de dezembro de 1972

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Presidante.